



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT N.º. 037/2022

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente do Quadro I do Coren/MT, Gestão 2021/2023, em substituição à Conselheira Carmen Lucia Camargo Tanaka. Coren-MT N.º58948-ENF .

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei n.º. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

Considerando o que preceitua o art. 9º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen n.º. 612/2019;

Considerando o Parecer Projur/Coren-MT n.º. 067/2022;

Considerando a deliberação da 559ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren/MT, realizada em 09 de maio de 2022.

DECIDEM:

Art.1º. - Nomear para a vaga de Conselheiro Suplente do Quadro I, o Enfermeiro Ademilson Pereira da Silva, Coren-MT N.º384297-ENF, em substituição à Conselheira Carmen Lucia Camargo Tanaka, Coren-MT N.º58948-ENF, a qual fora efetivada como Conselheira Titular do Quadro I do Coren/MT;

Art.2º. - Para que surta os efeitos legais necessários, essa Decisão deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá (MT), 13 de maio de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

